



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON SIDNEI SCHROEDER, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

**FORNECEDORA:** 34.663.715 ANDREIA APARECIDA DE PAULA, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 34.663.715/0001-46, com sede na cidade de CANOINHAS, Estado de SANTA CATARINA, à RUA MARIA OLSEN, nº 72, BAIRRO MARCILIO DIAS, representada neste ato pelo Senhora ANDREIA APARECIDA DE PAULA, CPF: 09413745994, denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal nº. 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº. 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo nº 046/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, homologado em 10/01/2024 e, em conformidade com as disposições abaixo.

#### 1. DO OBJETO

**1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITÁRIOS E FERRAMENTAS DESTINADAS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS, PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,** conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT/R\$	PREÇO TOTAL/R\$
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5MM X 280MM	UN	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	80	R\$ 0,34	R\$ 27,20
5	ADAPTADOR 20X1/2	UN	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50
6	ADAPTADOR 25X3/4	UN	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
7	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	UN	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
8	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
9	ADAPTADOR FLANGE 50 X1" 1/2"	UN	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
10	ADAPTADOR P/ ELETRODUTO 1" BRANCO	UN	400	R\$ 1,34	R\$ 536,00
12	ADESIVO EPÓXI 16G	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	ADESIVO TUBO 75G	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
22	ALISADOR DE AÇO DENTADO P/ ARGAMASSA 300X135 MM	UN	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
26	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM SERRA	UN	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
29	ARGAMASSA AC3 - SACO 20 KG	UN	350	R\$ 26,50	R\$ 9.275,00
33	ASTE DE TERRA 5/8	UN	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

34	ASTE DE TERRA COM NBR	UN	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
35	ASTE DE TERRA 5/8 C/ 2,40M ALTA CAMADA	UN	65	R\$ 124,00	R\$ 8.060,00
36	BASE P/ RELE FOTO ELÉTRICO	UN	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
42	BROCA CHATA 1/2 POL	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
43	BROCA CHATA 3/4 POL	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
46	BROCA DE AÇO RAPIDO 5	UN	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
47	BROCA DE AÇO RAPIDO 6	UN	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
48	BROCA DE AÇO RAPIDO 8	UN	25	R\$ 13,70	R\$ 342,50
49	BROCA DE VIDEA 10	UN	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
50	BROCA DE VIDEA 12	UN	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
51	BROCA DE VIDEA 6	UN	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
52	BROCA DE VIDEA 8	UN	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
53	BROCA P/ FERRO 04 MM	UN	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
54	BROCA P/ FERRO 06 MM	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
55	BROCA P/ FERRO 10 MM	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
56	BROCA P/ FERRO 5/8	UN	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
57	BROCA WIDEA 10 MM	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
58	BROCA WIDEA 06 MM	UN	7	R\$ 6,10	R\$ 42,70
61	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM	UN	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
62	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 32	UN	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X 40	UN	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
66	BUCHAS NYLON 10 MM	UN	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
67	BUCHAS NYLON 8 MM	UN	300	R\$ 0,07	R\$ 21,00
69	CABO FLEXÍVEL 1KV- HEPER 50MM AZUL	M	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
70	CABO FLEXÍVEL 1KV- HEPER 50MM BRANCO	M	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
71	CABO FLEXÍVEL 1KV- HEPER 50MM PRETO	M	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
72	CABO FLEXÍVEL 1KV- HEPER 50MM VERMELHO	M	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
92	CAIXA C/ TOMADA COMP. + DISJ.	UN	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
93	CAIXA D'AGUA DE PVC- 250 LITROS	UN	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
94	CAIXA DE AGUA - 1000 LITROS	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
95	CAIXA DE AGUA - 150 LITROS	UN	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
96	CAIXA DE AGUA - 300 LITROS	UN	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
104	CAIXA SINFONADA	UN	55	R\$ 17,00	R\$ 935,00
107	CAL FINO	UN	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
109	CAL LÍQUIDO 1 LITRO	UN	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
111	CANALETA 20X10 CM 2 MTS COM ADESIVO	UN	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
114	CANELETA SIST. X	BR	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
116	CANTONEIRA	M	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

117	CAP. 100	UN	120	R\$ 7,49	R\$ 898,80
119	CAP. 25	UN	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
120	CAP. 40	UN	45	R\$ 1,10	R\$ 49,50
121	CAP. 50	UN	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
122	CAP. COM ROSCA 1/2	UN	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00
123	CAP. COM ROSCA 3/4	UN	80	R\$ 2,39	R\$ 191,20
125	CHAVE FENDA	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
126	CHAVE LIGA DESLIGA	UN	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
127	CHAVE PHILIPS	UNI	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
136	CORDA	M	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
148	DESENGRIPANTE CONTENDO 300ML	UN	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
149	DISCO CORTE FERRO 12"	UN	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
150	DISCO CORTE FERRO 4,5	UN	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
152	DISCO DE CORTE DE CONCRETO/TIJOLO 110 MM= 4.3/8"	UN	55	R\$ 24,00	R\$ 1.320,00
153	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA MADEIRA 4.3/8"	UN	55	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
177	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A DIN	UN	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
180	ELETRODO 4600 3,25MM	KG	120	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
181	ELETRODO 4804 3,25MM	KG	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
190	EMENDA FORRO PVC	M	1000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
191	ENGATE FLEXÍVEL	UN	155	R\$ 6,50	R\$ 1.007,50
192	ENXADA C/ CABO	UN	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
194	ESCADA DE MADEIRA 13 DEGRAUS	UN	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
195	ESCADA DE MADEIRA 08 DEGRAUS	UN	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
196	ESGUICHO PARA JARDIM ENGATE RAPIDO, JATO REGULAGEM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA	UN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
198	ESPUMA EXPANSIVA	UN	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
201	ESTENSÃO 3 MTS	UN	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
203	FECHADURA EXTERNA	UN	125	R\$ 37,50	R\$ 4.687,50
204	FECHADURA INT.	UN	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
205	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	155	R\$ 34,00	R\$ 5.270,00
222	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM	M	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
229	FITA ISOLANTE 19 MM X 10	RLS	260	R\$ 3,00	R\$ 780,00
231	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	UNI	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
232	FITA ZABRADA ADESIVA 480 MM X 200 M	UN	160	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
233	FIXADOR PARA CAL 50G	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
234	FORRO PINUS DE 1°	M2	1000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
235	FORRO PVC	M2	1600	R\$ 17,20	R\$ 27.520,00
242	HASTE PARA CHUVEIRO	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
243	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA IMB.	UN	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

245	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST. X	UN	55	R\$ 6,50	R\$ 357,50
246	INTERRUPTOR 2 TC/ TOMADA 20 A	UN	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
247	INTERRUPTOR 2 TECLA IMB.	UN	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
248	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	UN	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
251	IRRIGADOR GIRATÓRIO	UN	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
252	ISOLADOR PIMENTÃO	UN	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
255	JANELA DE ALUMINIO 1,20X1,50, 1,00X1,20	UN	45	R\$ 358,00	R\$ 16.110,00
260	JOELHO 25X3/4" SOLDAVEL PVC COM BUCHA DE LATAO	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
261	JOELHO 50 MM SOLD.	UN	45	R\$ 3,90	R\$ 175,50
266	JOGO SERRA COPO MADEIRA	UN	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
274	LAMINA DE SERRA FLEXÍVEL	UN	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
275	LÂMINA P/ SERRA CORTAR FERRO	UN	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
276	LÂMPADA ALOGENA 70 W	UN	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
286	LANTERNA TÁTICA RECARREGÁVEL	UN	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
287	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
288	LIXA AMARELA 100 (MT)	M	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
289	LIXA AMARELA 36 (MT)	M	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
309	LUVA 32 POL	UN	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
311	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	UN	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
312	LUVA DE REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UN	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
313	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25X1/2	UN	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
314	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4	UN	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
318	MACHADO COM CABO	UN	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
319	MANGUEIRA PARA GOTEJAMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 20 CM	M	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
321	MANGUEIRA PRETA 3/4.	M	2500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
323	MARRETA C/ CABO	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
324	MARTELO COM CABO	UN	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
325	MARTELO DE PEDREIRO	UN	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
326	MARTELO UNHA MÉDIO	UN	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
327	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA	UN	7	R\$ 117,00	R\$ 819,00
331	MOTOR P/ POÇO NORMAL SUBMERSO 650	UN	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
335	PÁ AJUNTADEIRA BICO COM CABO	UN	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
336	PÁ CORTADEIRA	UN	35	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
337	PÁ RETO COM CABO	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
344	PARAFUSO C/ BUCHA 10	UN	250	R\$ 0,39	R\$ 97,50
346	PARAFUSO C/ BUCHA 8	UN	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
347	PARAFUSO C/ PORCA	UN	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
348	PARAFUSO GALVANIZADO 20 CM C/ PORCA ARRUELA	UN	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
349	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UN	550	R\$ 0,14	R\$ 77,00



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

350	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UN	380	R\$ 5,29	R\$ 2.010,20
351	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA 10 MM	UN	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
352	PARAFUSO PHILIPS 5MM	UN	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
354	PARAFUSO TELHEIRO	UN	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
355	PARAFUSOS 1 CM	UN	300	R\$ 0,07	R\$ 21,00
358	PARAFUSOS 8 CM	UN	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
360	PEDRA PARA ESMERIL	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
361	PERFIL PVC	M	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
363	PINCEL 2"	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
364	PINCEL 4"	UN	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
365	PINO TE	UN	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
367	PLAFON	UN	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
368	PLAFON SOBREPOR BASE E27	UN	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
370	PLUG P/ TOMADA FEMEA	UN	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
371	PLUG P/ TOMADA MACHO	UN	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
372	PLUG TE 3 SAIDAS 10A MONO	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
374	PORTA EXT CEDRO 210 X 0,80	UN	40	R\$ 263,00	R\$ 10.520,00
375	PORTA EXT CEDRO 210X0,90	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
376	PORTA LAMINADA INTERNA 2,10 X 0,80 M	UN	120	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
381	PREGO 16X24	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
385	PREGO 20X42	KG	250	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
386	PREGO 20 X 48	KG	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
390	PRESILHA NYLON 20 CM	UN	350	R\$ 0,19	R\$ 66,50
391	PRESILHA NYLON 30 CM	UN	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
396	RASTEL DE FERRO	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
402	REJUNTE CERÂMICO 1 KG	KG	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
406	ROLO DE LÂ 23 CM COM CABO	UN	90	R\$ 15,80	R\$ 1.422,00
409	SENSOR DE PRESENÇA	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
411	SERRA COPO ALVENARIA 50 MM	UN	25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
412	SERRA MARMORE	UN	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
413	SERROTE C/ 22,4"	UN	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
414	SERROTE DE PODA	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
416	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UN	140	R\$ 4,90	R\$ 686,00
417	SILICONE 280 G	UN	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
418	SILICONE 50 G.	UN	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
420	SUPORTE PARA MANGUEIRA DE JARDIM EM AÇO TERMOPLASTIFICADO	UN	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
423	TAMPA TIPO ESPELHO CEGO 2X4	UN	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
424	TE 25 SOLD.PVC	UN	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
425	TE 25 1/2" PVC SOLDAVEL	UN	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
426	TE 25 X 3/4 PVC SOLDAVEL	UN	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
427	TE COM ROSCA 3/4	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00





# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

442	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO LAVAVEL 18 LTS	UN	55	R\$ 300,00	R\$ 16.500,00
443	TINTA ESMALTE 900 ML.	lat	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
457	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE METAL	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
459	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC	UN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
460	TORNEIRA PARA PIA EM PVC 15 CM 1º LINHA	UN	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
462	TRENA 3 METROS	UN	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
463	TRENA 5 METROS	UN	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
464	TRENA 50 METROS	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
465	TRENA 8 METROS	UN	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
466	TUBO 20 MM SOLDÁVEL 3 MT	BR	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
467	TUBO 20 MM SOLDÁVEL 6 MT	BR	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
472	TUBO 50 MM SOLDÁVEL 3 MT	BR	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
475	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	UN	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
476	TUBO DE PVC 100 MM ESGOTO 1º	UN	250	R\$ 49,70	R\$ 12.425,00
477	TUBO DE PVC 150 MM ESGOTO 1º	UN	80	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00
481	TUBO P/ CX DESCARGA	UN	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
484	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	25	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00

**VALOR TOTAL: —————▶ R\$ 364.246,20 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

## 2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 046/2023**.

## 3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2023, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

## 4. DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria solicitante comunicará a fornecedora da necessidade de aquisição do objeto, através da Autorização de Fornecimento, que realizará a entrega no prazo e local descrito na mesma.

**4.2. As condições gerais para fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 034/2023.**



## **5. DOS PREÇOS**

---

- 5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preâmbulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 034/2023, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.
- 5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedoradora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).
- 5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedoradora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

## **6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

---

- 6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, *relativo ao orçamento do exercício de 2023:*

*02.01 Gabinete do Prefeito – 2.002 Manut. do Gabinete. do Prefeito – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento  
3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvol. do Ensino Fundamental – 2.009 – Manut e Desenvol. do Ensino Infantil – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 2.017 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*10.01 Sec. Bem Estar Social – 2.021 Manut. Secretaria Mu Bem Estar Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 2.047 Manutenção CRAS – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*13.13 Fundo Rotativo Habitacional – 2.033 – Ações FROHAB – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*20.01 Sec. Munic. Planejamento e Desenv – 1016 - 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*21.01 Sec. Munic. De Finanças e Tribut - 1017- 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*22.01 Sec. Munic. De Saneamento Basic - 1018- 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

## **7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO**

---

- 7.1. O pagamento pelos serviços/fornecimento pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA**

---

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 034/2023, seus anexos em especial ao anexo I – Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

---

9.1. Será designada como responsável pela fiscalização da execução/fornecimento da entrega dos serviços/produtos objeto deste Edital, o (a) servidor (a) nomeado por sua Secretaria informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;

II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

9.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da empresa perante a Administração;

b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:





# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 15 de janeiro de 2024

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**ANDREIA APARECIDA DE PAULA**  
**ANDREIA APARECIDA DE PAULA**  
**DETENTORA**

TESTEMUNHA

---

NOME:  
CPF:

---

NOME  
CPF

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

---